REGULAMENTO (CE) N.º 2060/2002 DA COMISSÃO

de 20 de Novembro de 2002

que altera o Regulamento (CE) n.º 2019/94 no respeitante aos certificados requeridos para a importação de resíduos de fabricação de amido de milho dos Estados Unidos da América

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 1766/92 do Conselho, de 30 de Junho de 1992, que estabelece a organização comum de mercado no sector dos cereais [1], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1666/2000 [2], e, nomeadamente, o n.º 2 do seu artigo 9.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (CE) n.º 2019/94 da Comissão, de 2 de Agosto de 1994, relativo às importações de resíduos do fabrico do amido de milho provenientes dos Estados Unidos da América [3], com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 396/96 [4], prevê disposições específicas com o objectivo de assegurar a conformidade do produto importado com a definição do Código Aduaneiro pertinente; entre as referidas disposições inclui-se um certificado emitido pela indústria americana de extracção por via húmida.

(2) A agência encarregada da emissão do certificado em causa foi substituída por outra agência. Importa, pois, alterar em conformidade a denominação e o endereço que figuram no certificado. Além disso, é oportuno que o certificado preveja a indicação da sua data de emissão.

(3) Importa prever um período transitório que permita a utilização dos certificados emitidos antes da data de entrada em vigor do presente regulamento.

(4) Importa, por conseguinte, alterar o Regulamento (CE) n.º 2019/94.

(5) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão dos Cereais,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

No anexo do Regulamento (CE) n.º 2019/94, o modelo do «Certificate of Conformity» é substituído pelo modelo que consta do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

Os certificados emitidos em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 2019/94 antes da data de entrada em vigor do presente regulamento permanecem válidos.

O presente regulamento entra em vigor no décimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 20 de Novembro de 2002.

Pela Comissão

Franz FISCHLER

Membro da Comissão

[1] JO L 181 de 1.7.1992, p. 21.
[2] JO L 193 de 29.7.2000, p. 1.
[3] JO L 203 de 6.8.1994, p. 5.
[4] JO L 54 de 5.3.1996, p. 22.

CORN REFINERS ASSOCIATION, INC.
Washington, D.C.

Certificate of Conformity

On behalf of the Corn Refiners Association, Inc., the undersigned confirms receipt of Producer's Certificates affirming that _____ of corn gluten feed (CN 2309 9020:
Quantity (Metric Tons)

residues from the manufacture of starch from maize) aboard the vessel _____, departing the United
Name of Vessel

States on or about _____, ***(I)*** were obtained
Date

From the wet-mill maize-refining process, ***(II)***, contain not more than: (a) 28 percent starch content (dry basis), (b) 40 percent protein content (dry basis), (c) 4.5 percent fat (dry basis, as measured by test method A of the Directive 84/4/EEC of 20 December 1983), and (d) 15 percent by weight screenings/cleanings from corn subsequently used for the manufacture of starch and starch products, it being understood that, for the use of yellow number 2 corn, the figure is up to 10 percent, ***AND (III)*** may contain residues from steepwater derived from the wet milling process and used in the manufacture of alcohol or other starch derived products which utilize steepwater as part of their manufacturing process and which were in existence in 1992, (the presence of which does not result in an increase in the feed value of the corn gluten feed).

Signature

Issue Date

Association Services Group/VERIS Consulting, LLC
11710 Plaza America Drive
Suite 300
Reston, VA 20190-4745

The Corn Refiners Association, Inc., 1701 Pennsylvania Ave., N.W., Washington, D.C. 20006, provides blank Producer's Certificates upon request to any corn wet milling company operating in the United States. The Corn Refiners Association, Inc., provides these certificates as a service to facilitate the export of U.S. corn gluten feed to the European Union. The Corn Refiners Association, Inc., has retained Association Services Group, a practice of the independent firm of VERIS Consulting, LLC and Johnson Lambert & Co., to verify the Association's receipt of these Producer's Certificates on a per vessel basis, as gathered and submitted by shipping companies conveying corn gluten feed to any Member State of the Union. This is neither a weight certificate for commercial trade purposes, nor an independent certification of product quality by either the Corn Refiners Association, Inc., or VERIS Consulting, LLC; it is intended solely to describe product that has been certified by producers and any commercial handlers for customs clearance purposes.

AUDIT CONTROL NO. 0001 **RR**

WHITE Original to accompany product **YELLOW** Retain this copy for company records **PINK** Return this copy to: VERIS Consulting, LLC 11710 Plaza America Drive, Suite 300, Reston, VA 20190-4745